LEI Nº 5427, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e conceder Subvenção Social à Santa Casa de Caridade de Formiga/MG, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente à recebimento de recurso financeiro pelo Fundo Municipal de Saúde através de Emenda Parlamentar.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.154	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga-MG	
335043	Subvenção Social	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga-MG".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Formiga, em 08 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal